



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

PROJETO DE LEI Nº 004 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a criação do Gabinete do Vice-Prefeito (a), estabelece as atribuições do cargo e dá outras providências.

Art. 1º - É criado o GABINETE DO VICE-PREFEITO(A) do Município, vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º - O gabinete do vice prefeito é órgão de natureza jurídica, que tem como agente competente o Vice Prefeito(a) municipal e por finalidade o atendimento ao interesse público e social, possuindo as seguintes atribuições, sempre que for especificamente incumbido pelo Prefeito Municipal:

I – auxiliar o Prefeito sempre que por ele for convocado para missões especiais e assessorá-lo nas atividades de governo;

II – substituir o Prefeito nos casos de ausência, impedimento e licença;

III - representar o Prefeito em solenidades;

IV – coordenar a elaboração e encaminhamento de projetos de Lei; captação de recursos e projetos;

V - acompanhar a execução e o cumprimento de convênios realizados pelo Município;

VI- firmar convênios ou acordos com a União, o Estado e outros Municípios, sempre com delegação específica;

VII - levantar dados e fazer verificações em serviços e obras municipais;

VIII - acompanhar a tramitação de projetos do Executivo junto à Câmara Municipal.

IX – auxiliar na fiscalização das obras;

X– realizar os objetivos fundamentais do Município, pautado na cidadania, na dignidade da pessoa humana, nos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, o pluralismo político, na moralidade administrativa e na responsabilidade pública.

Art. 3º - As atribuições estabelecidas nesta Lei não impedem, que seja o Vice-Prefeito(a) designado(a) para responder atividades de Secretaria no Município, caso necessário, sem direito a opção remuneratória.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

Nobres Edis

Em anexo, estamos encaminhando, para análise desse Colendo Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 004/2021, o qual cria o Gabinete do Vice- Prefeito(a).

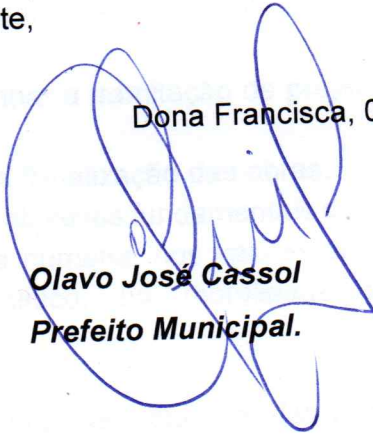
Propõem-se a reestruturação, com a criação do Gabinete do Vice-Prefeito (a), vinculado ao Gabinete do Prefeito, no intuito de dar dinamização, mais visibilidade e auxílio na resolução das demandas municipais e assistência à população.

Nesse sentido, a modernização e atualização do modelo organizacional, visando o atendimento das demandas da sociedade, eficiência, eficácia e efetividade nas ações públicas, em consonância com os avanços do desempenho, competitividade e reformulação das funções e do aparelhamento da Administração Pública, culminando com o presente Projeto de Lei.

Pelo acima exposto, esperamos que os nobres pares desse Colendo Poder Legislativo aprovem o presente Projeto de Lei Complementar.

Atenciosamente,

Dona Francisca, 08 de janeiro de 2021


Olavo José Cassol
Prefeito Municipal.